



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXVII	Nº 5524	Publicação Diária	Sexta-feira, 4 de julho de 2025
-----------	---------	-------------------	---------------------------------

JORNAL DO EXECUTIVO MUNICÍPIO DE ATOS LEGISLATIVOS LONDRINA:75 DECRETOS 77147700017 0

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE LONDRINA:7577147700170
Dados: 2025.07.04 17:14:17 -03'00'

DECRETO Nº 745 DE 30 DE JUNHO DE 2025

SÚMULA: Aceita e declara concluído e entregue o parcelamento do solo denominado "Jardim Isadora", da Gleba Cambé, neste Município de Londrina.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 7.483, de 20 de julho de 1998, e do que constam nos processos SEI nº 19.021.187248/2022-70 e 19.021.073974/2024-78,

DECRETA:

Art. 1º Fica aceito e declarado concluído e entregue, nos termos da legislação vigente, artigo 58 da Lei Municipal nº 7.483, de 20 de julho de 1998, o parcelamento de solo denominado "Jardim Isadora", da Gleba Cambé, neste Município, cujas as áreas públicas (vias) e infraestruturas já foram doados ao Município por Paulo de Oliveira Gouveia, Paulo Sergio Gibrin e Michel Menegazzo Gouvea, conforme Termo de Aceitação Total/Final de Loteamento nº 3/2025, emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação.

Art. 2º As áreas públicas (vias) a que se refere o artigo anterior, encontram-se registradas conforme projeto de parcelamento de solo aprovado pela Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação, sob nº de ordem 019 em 04 de fevereiro de 2005, em despacho exarado no requerimento protocolado sob nº 55.194/04.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 30 de junho de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Otavio Vítor Gomes, Secretário(a) Municipal de Obras e Pavimentação

DECRETO Nº 762 DE 01 DE JULHO DE 2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 1.620,00 (um mil, seiscentos e vinte reais), junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.28.846.0000.0.003	3.3.90.93	000	1.620,00
TOTAL			1.620,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
20010.20.605.0003.2.022	3.3.90.30	000	1.620,00
TOTAL			1.620,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1639, de 23 de dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 1.620,00 (um mil, seiscentos e vinte reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06	140	000	Julho	23.091.974,88	1.620,00	23.093.594,88
Total				23.091.974,88	1.620,00	23.093.594,88

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual

20	370	000	Maio	1.097.339,41	1.620,00	1.095.719,41
Total				1.097.339,41	1.620,00	1.095.719,41

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 01 de julho de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 766 DE 02 DE JULHO DE 2025

SÚMULA: Decreta exoneração de João Carlos Alves dos Santos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 60.020414/2025-15,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o servidor, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 155900-JOAO CARLOS ALVES DOS SANTOS
- b) TABELA/REF/NIVEL: 9 / I / 1
- c) CARGO/CLASSE: PROMOTOR DE SAUDE PUBLICA-A
- d) FUNCAO: PSPAENF-SERVICO DE ENFERMAGEM
- e) LOTAÇÃO: 60 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
4109-DSCS - DIRETORIA SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE
002-GERÊNCIA DA MATERNIDADE MUNICIPAL LUCILLA BALLALAI
- f) NUMERO SEI: 60.020414/2025-15
- g) DATA VIGÊNCIA: 24/06/2025
- h) VACANCIA: Sim
- i) MOTIVO: A PEDIDO
- j) LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 02 de julho de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Vivian Biazon el Reda Feijo, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

DECRETO Nº 770 DE 02 DE JULHO DE 2025

SÚMULA: Decreta exoneração de Claudia Cristina Naird.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos SEI nº 19.009.117768/2025-26 e 19.009.118384/2025-21

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 350613 - CLAUDIA CRISTINA NAIRD
- b) CARGO/CLASSE: PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA-U
- c) FUNÇÃO: PEBU01-DOCENCIA DE EDUCACAO BASICA
- d) LOTAÇÃO: 19 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1150-RECURSOS DO FUNDEB
002-ATIVIDADE DE PESSOAL - FUNDEB - ED. INFANTIL
- e) DOCUMENTO: 15947018
- f) NÚMERO SEI: 19.009.117768/2025-26
- g) DATA VIGÊNCIA: 30/06/2025
- h) VACÂNCIA: Sim
- i) MOTIVO: A PEDIDO
- j) LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 02 de julho de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 771 DE 02 DE JULHO DE 2025

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública as áreas de terras para fins de desapropriação e de servidão administrativa, destinada a ampliação do Sistema de Abastecimento de Água, no distrito de Paiquerê, no município de Londrina-PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.005.070253/2025-95 e com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "e" e "h" e 6º, do Decreto Lei nº3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº2.786 de 21 de maio de 1956,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam declaradas de utilidade pública para fins de instituição de desapropriação e de servidão administrativa amigável ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas:

- 1) Objeto: **SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE USO - ÁREA DO POÇO CSB01 – SIA088.**
Imóvel: **Fazenda Imbaúva - Parte "B", Situado no Distrito de Paiquerê**
Proprietário: **Marisa Dematte Marchi e Outros, ou a quem de direito pertencer.**